DIÁRIO OFICIAL
Município de Cerqueira César Regulamentação: Lei nº 2.188/16 – Decreto: 4373/19
Ano III - Edição nº 516 Sexta-feira, 10 de junho de 2022 cerqueiracesar.sp.gov.br

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 94/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Pastor Levino Fernandes".

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação do nobre Vereador Jean Carlo Bento, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Pastor "***Levino Fernandes***".

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 07 de junho de 2022.

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

EMERSON CÉSAR CALIXTO
Presidente

JOICE GUARINO LOPES
2ª Secretária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Câmara Municipal de Cerqueira César

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DECRETO LEGISLATIVO N.º 95/2022

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor Paulo Alexandre Peliçon".

A Câmara Municipal de Cerqueira César, através da indicação do nobre Vereador Jean Carlo Bento, aprovou e a Mesa Diretora sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Honorário Cerqueirense ao Senhor "***Paulo Alexandre Peliçon***".

Art. 2º – A Mesa Diretora ficará responsável em marcar a data para entrega do título.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cerqueira César, 07 de junho de 2022.

WILLIAM ARAÚJO
1º Secretário

EMERSON CÉSAR CALIXTO
Presidente

JOICE GUARINO LOPES
2ª Secretária

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.